



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 324/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE VERA LÚCIA SANTOS AMARAL, DA FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL, DO HOSPITAL MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 326/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 327/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 328/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 329/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 330/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE RAIOS X, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÃ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, NO ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2022

ATO CONVOCATÓRIO

- ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO PMB/BA Nº 098/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452-1997 - ASSINADO



**DECRETO N.º 324/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de VERA LÚCIA SANTOS AMARAL, da Função de COORDENADOR GERAL, DO HOSPITAL MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, do Município de Botuporã, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração da Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA SANTOS AMARAL**, ocupante da Função de Coordenador Geral do Hospital Municipal Alípio Marques, da **Secretaria de Saúde**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, na data de **30 de dezembro de 2022**.

D E C R E T A:

Art. 1.º – Fica Exonerada, a pedido, a Servidora, **VERA LÚCIA SANTOS AMARAL** – CPF/MF sob n.º **028.094.965-01**, para a Função de **COORDENADOR GERAL, DO HOSPITAL MUNICIPAL ALÍPIO MARQUES**, do Município de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2.º – Os efeitos deste Decreto passam a vigora na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o **DECRETO N.º 091/2021**.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, 30 de dezembro de 2022.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15





DECRETO N° 326/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação da Função de Diretor Clínico do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica nomeado o Dr. **ALAN OLIVEIRA PEREIRA** – CPF/MF sob nº **048.809.705-30**, para a Função de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2023.01.03 12:16:23 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá



**DECRETO Nº 327/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre Nomeação para a Função de Coordenador Geral do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Nomeada **KARINA MARIA SANTOS NUNES IBIDE**, Matrícula nº **42280** – CPF/MF sob nº **039.514.815-44**, para a Função de **COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2023.01.03 12:18:52 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporá





DECRETO Nº 328/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Nomeação para a Função de Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Nomeada a Sr^a. **JOSIANE CLÉZIA VIEIRA RODRIGUES LOBO** – CPF/MF sob nº **007.745.175-90** para a Função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:4743768515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:4743768515
Dados: 2023.01.03 12:21:11 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporá



**DECRETO Nº 329/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre nomeação para a Função de Responsável Técnico da Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada **EUGÊNIA JARDIM E SILVA** – CPF/MF sob nº **023.098.995-00**, para a Função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FARMÁCIA HOSPITALAR, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporá

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.01.03 12:23:50 -03'00'



**DECRETO Nº 330/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre nomeação para a Função de Coordenador de Raio X, do Hospital Municipal e Maternidade de Botuporá, na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Botuporá, no Estado da Bahia, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

CONSIDERANDO que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 14 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica Nomeada **CLEYDAIANE REGIS DOS SANTOS** – CPF/MF sob nº **056.232.295-73**, para a Função de **COORDENADOR DE RAIOS X, DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE DE BOTUPORÁ**, do Município de Botuporá, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos para o dia **02/01/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, 03 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.01.03 12:25:45 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporá





AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Botuporã - BA comunica a quem possa interessar a suspensão do Pregão Eletrônico 037/2022, Processo Administrativo 120/2022. **Objeto:** Registro de preços para a Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à merenda dos alunos das Escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creche Escolar e EJA, do Município de Botuporã, para o ano letivo de 2023, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos. **Motivo:** necessidade de alteração do Termo de Referência. O novo edital será publicado na forma da Lei. Botuporã - BA, 03 de janeiro de 2023.





ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB/BA Nº 098/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços gráficos diversos para atender às demandas do município de Botuporã, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos.

Considerando a decisão de punição da empresa **EDUARDO BATISTA DE LIMA GRAFICA** publicada no Diário Oficial do Município de Botuporã no dia 22 de dezembro de 2022;

Considerando que a empresa sancionada não manifestou eventual intenção recursal da referida decisão no prazo legal;

Considerando o disposto no art. 41, da Lei nº 12.462/11 c/c art. 24, XI, da Lei 8.666/93;

Convocam-se as empresas relacionadas abaixo, conforme ordem de classificação, para assinatura da ata, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:

GRAFICA TANQUE NOVO LTDA - LOTES 01 E 08;

GRAFICA E EDITORA UNIAO LTDA - LOTES 02, 03 E 14;

INDUSTRIA GRAFICA IMPRESSAO LTDA - LOTES 11, 17, 19 E 20.

Publica-se para ciência dos interessados.

Botuporã - BA, 03 de janeiro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA

Prefeitura Municipal

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.01.03 16:15:05 -03'00'





NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei N.º 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de Botuporã, Estado da Bahia, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Botuporã – Bahia, a liberação de Recursos oriundos do Ministério da Saúde, através do Programa de Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de **R\$ 80.760,00 (Oitenta mil, setecentos e sessenta reais)**, no dia **29/12/2022**, destinado a **Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde “Hospital Alípio Marques”** no município de Botuporã – BA, referente ao Contrato de Repasse N.º **858320/2017 – Operação N.º 1046957-98**.

Botuporã -BA, 03 de janeiro de 2022.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA

Prefeito de Botuporã

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515

Dados: 2023.01.03 10:05:51 -03'00'



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/99D4-CADE-6BAE-7A7B-881C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99D4-CADE-6BAE-7A7B-881C



Hash do Documento

bc46b18033b57f48d7bb376cde77b0feb41911f600528d1e1fc3820c43f8b7de

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/01/2023 17:26 UTC-03:00